



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

LUIZ HENRIQUE SALIBA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DO GABARITO E QUESTÕES** do Edital 001/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 128 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que de acordo com o seu gabarito obteve mais acertos do que o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com suas marcações, cópia do cartão resposta da candidata será enviado para o e-mail cadastrado, para que faça a conferência.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 527 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que de acordo com o seu gabarito obteve mais acertos do que o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com suas marcações, cópia do cartão resposta da candidata será enviado para o e-mail cadastrado, para que faça a conferência.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 262 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que de acordo com o seu gabarito obteve mais acertos do que o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com suas marcações, cópia do cartão resposta da candidata será enviado para o e-mail cadastrado, para que faça a conferência.

RECURSO 004

Requer o candidato de inscrição nº 337 a revisão de sua nota da prova de títulos e tempo de serviço, alegando que não está correta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO (em parte). A nota de títulos está de acordo com os documentos apresentados, a nota de tempo de serviço está incorreta, a nota correta seria 3,20 pontos. Alterar a nota do candidato e reclassificar.

RECURSO 005

Requer a candidata de inscrição nº 160 a revisão de sua nota da prova de títulos e tempo de serviço, alegando que sua nota está zerada.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não apresentou os documentos conforme Anexo IV, inciso I do referido edital, parte referente à cópia autenticada.

RECURSO 006

Requer a candidata de inscrição nº 414 a revisão de sua nota da prova de títulos e tempo de serviço, alegando que sua nota está zerada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não apresentou os documentos conforme Anexo IV, inciso I do referido edital, parte referente à cópia autenticada.

RECURSO 007

Requer a candidata de inscrição nº 087 a revisão de sua nota da prova de títulos, alegando que a pós-graduação enviada pela candidata não foi computada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata enviou cópia do certificado de pós-graduação autenticado. Atribuir nota 5,00 para a candidata e reclassificar.

RECURSO 008

Requer a candidata de inscrição nº 540 a revisão de sua nota da prova de títulos, alegando que a pós-graduação enviada pela candidata não foi computada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata enviou cópia do certificado de pós-graduação autenticado. Atribuir nota 5,00 para a candidata e reclassificar.

RECURSO 009

Requer a candidata de inscrição nº 145 a revisão de sua nota final, alegando que a nota não aumentou muito após a inclusão da prova de títulos e tempo de serviço.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está correta, a mesma deve utilizar a seguinte fórmula para conferir:

$$PO \times 0,7 + PT \times 0,2 + TS \times 0,1 = NF$$

RECURSO 010

Requer a candidata de inscrição nº 263 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço, alegando que a nota de tempo de serviço deve ser 0,80.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata apresentou certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Papanduva, totalizando 2 anos e 4 meses, sendo assim a nota da candidata é 0,80. Atribuir nota 0,80 e reclassificar.

RECURSO 011

Requer a candidata de inscrição nº 368 a revisão de sua nota da prova de títulos e tempo de serviço, alegando que sua nota está em desacordo com o apresentado. Alega ainda que a certidão é da internet.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não apresentou os documentos conforme Anexo IV, inciso I do referido edital, parte referente à cópia autenticada. A referida certidão é emitida da internet, porém não possui código verificador.

RECURSO 012

Requer a candidata de inscrição nº 270 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço, alegando que sua nota não foi atribuída.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata não apresentou os documentos conforme Anexo IV, inciso I do referido edital, parte referente à cópia autenticada.

RECURSO 013

Requer o candidato de inscrição nº 090 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço, alegando que sua nota não foi atribuída.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O candidato não enviou certidão de tempo de serviço, apenas 02 certificados de curso expedido pela Universidade do Contestado.

RECURSO 014

Requer a candidata de inscrição nº 178 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço, alegando que sua nota não está correta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata apresentou duas certidões de tempo de serviço, as quais totalizaram 4 anos. Tempo de serviço concomitante não é computado.

RECURSO 015

Requer a candidata de inscrição nº 206 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço, alegando que sua nota não está correta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata apresentou duas certidões de tempo de serviço, as quais totalizaram 6 anos. Tempo de serviço concomitante não é computado.

RECURSO 016

Requer a candidata de inscrição nº 200 a revisão de sua nota da prova objetiva, alegando que de acordo com o seu gabarito obteve mais acertos do que o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com suas marcações, cópia do cartão resposta da candidata será enviado para o e-mail cadastrado, para que faça a conferência.

RECURSO 017

Requer a candidata de inscrição nº 342 a revisão de sua nota da prova de títulos, alegando que ficou como não habilitada, visto que enviou a graduação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está correta, não existe cargo de Professor de Artes não-habilitado, a graduação não pontua como títulos.



Município de
Papanduva

Prefeitura Municipal de Papanduva, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito Municipal